



PROCESSO Nº 503/16

PROTOCOLO Nº 14.026.625-6

PARECER CEE/CES Nº 43/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Civil - Bacharelado, da UEPG.

RELATOR: CARLOS EDUARDO PIJAK JR

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 180/16, de 18/04/16 (fl. 209) e Informação Técnica nº 72/16-CES/Seti (fl. 208), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 098-R/UEPG, de 04/04/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Civil - Bacharelado.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino Superior**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Engenharia Civil - Bacharelado obteve a renovação de reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 1067, publicado no Diário Oficial do Estado em 13/04/11, fundamentado nos Pareceres CEE/CES/PR nº 23/11 e nº 232/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/04/11 até 13/04/16.



PROCESSO Nº 503/16

O projeto político-pedagógico do curso atualizado pela Resolução nº 015/14-Cepe/UEPG, apresenta as seguintes características: carga horária de 4.552 (quatro mil, quinhentas e cinquenta e duas) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, 50 (cinquenta) vagas anuais e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 170 e 171)

---

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Turno: INTEGRAL  
Currículo nº 7

---

Reconhecido pelo Decreto nº. 82.190, de 29.08.78, D.O.U. de 30.08.78.  
Renovação de Reconhecimento Decreto nº. 1.067, D.O.E. de 13.04.11.

---

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Engenharia Civil, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 4.552 (quatro mil, quinhentas e cinquenta e duas) horas, sendo 1.819 (mil, oitocentas e dezenove) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 2.108 (duas mil, cento e oito) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 357 (trezentas e cinquenta e sete) horas em disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, 68 (sessenta e oito) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 5 (cinco) anos e, no máximo, 09 (nove) anos letivos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

---

#### DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
101101	Cálculo Diferencial e Integral	170
101102	Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	102
101157	Cálculo Numérico e Álgebra Linear	102
102094	Física I	136
102163	Física II	102
103050	Química	68
104044	Controle Ambiental	68
201004	Mecânica dos Fluidos	102
201046	Instalações Elétricas	102
201055	Introdução à Engenharia Civil	68
201079	Engenharia Financeira (*)	51
201080	Mecânica dos Sólidos	170
201081	Projetos	136
201110	Estatística Aplicada à Engenharia	102
201111	Desenho Básico	102
203114	Informática Aplicada à Engenharia	68
403040	Administração (*)	68
403114	Empreendedorismo e Relações Humanas (*)	51
603021	Legislação Profissional (*)	51
	<b>Sub-total</b>	<b>1.819</b>

---



PROCESSO Nº 503/16

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL		
CODIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
104066	Geologia	68
104147	Topografia e Geoprocessamento	136
201008	Hidráulica	68
201044	Materiais de Construção Civil	136
201045	Teoria das Estruturas	170
201047	Planejamento de Transportes	68
201048	Mecânica dos Solos	102
201051	Estruturas de Madeira	68
201052	Estruturas de Concreto Armado	204
201053	Rodovias	102
201058	Planejamento e Controle de Obras (*)	51
201059	Planejamento Urbano (*)	51
201061	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
201075	Hidrologia Aplicada	68
201082	Construção Civil	136
201083	Elementos de Arquitetura	68
201084	Engenharia de Segurança (*)	51
201085	Equipamentos de Construção (**)	51
201087	Estruturas de Aço	102
201088	Fundações (*)	68
201089	Instalações Hidráulicas Prediais	68
201090	Pavimentação	136
201091	Saneamento	102
	<b>Sub-total</b>	<b>2.108</b>

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
CODIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
201086	Estágio Supervisionado (**)	357
	<b>Sub-total</b>	<b>357</b>

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO			
CODIGO	DISCIPLINAS	Série	CARGA HORÁRIA
201092	Aeroportos e Controle de Tráfego Aéreo (*) (**)	5ª	34
201093	Análise Matricial de Estruturas (*) (**)	4ª	34

201094	Argamassas (*) (**)	4ª	34
201095	Complementos de Estruturas de Concreto Armado (*) (**)	5ª	34
201096	Concreto Protendido (*) (**)	5ª	34
201097	Concretos Especiais (*) (**)	4ª	34
201098	Controle de Qualidade de Obras Rodoviárias (*) (**)	5ª	34
201099	Energia (*) (**)	4ª	34
201100	Engenharia de Avaliações (*) (**)	4ª	34
201101	Fenômenos de Transferência Aplicados (*) (**)	4ª	34
201102	Ferrovias (*) (**)	4ª	34
201103	Gerenciamento de Projetos (*) (**)	4ª	34
201104	Gestão da Qualidade na Construção Civil (*) (**)	5ª	34
201105	Obras Hidráulicas (*) (**)	4ª	34
201106	Pontes de Concreto (*) (**)	5ª	34
201107	Pré-Moldados (*) (**)	5ª	34
201108	Restauração de Rodovias (*) (**)	5ª	34
201112	Seminários (*)	4ª	34
201113	Patologia das Construções (*)	5ª	34
510315	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (**)	4ª	51
	<b>Sub-total</b>		<b>68</b>

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência

\* disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre.

\*\* disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre.

\*\*\* disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro e segundo semestre.

Obs.: O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 2 (duas) disciplinas de 34 (trinta e quatro) horas, num total de 68 (sessenta e oito) horas, conforme especificação no fluxograma.

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

O estágio supervisionado será desenvolvido de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Resolução CEPE nº 015, de 15/04/2001.

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma, desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, por meio da disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de defesa do Trabalho perante Banca Examinadora, conforme regulamento específico, Resolução CEPE nº 079, de 29/11/2011.

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em atividades complementares, regulamentados pelo Colegiado de Curso, incluindo conteúdos obrigatórios para a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e conforme a Deliberação CEE/CES nº 02/2015 conteúdos sobre Direito Humanos.

**PRÁTICA ESPORTIVA**

A atividade de Prática Esportiva será desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.



PROCESSO Nº 503/16

#### **1.4 Finalidades do Curso**

(...)

O engenheiro que pretendemos formar deverá estar habilitado para o exercício profissional, devendo fazer prevalecer a ciência e a tecnologia, no que diz respeito às obras urbanas, suas interligações, necessidades de energia e abastecimento, transformando o meio ambiente de forma racional e humana. Dessa maneira, estará capacitado a planejar e desenvolver projetos e orientar a execução de serviços de engenharia, nas áreas de: Construção Civil, Geotecnia, Estruturas, Transportes, Hidráulica, Saneamento e Instalações Prediais.

O mercado de trabalho do engenheiro civil é amplo, podendo atuar em empresas de construção civil e de projetos, administração pública, escritórios de profissionais liberais, consultoria e assessoramento, bancos de investimento, instituições científicas de pesquisa e no ensino de Engenharia Civil. Em síntese, o engenheiro civil pode trabalhar como empregado, empregador (constituindo empresa ou escritório) e como profissional autônomo. (fl. 17)

#### **1.5 Perfil Profissional do Egresso**

O engenheiro civil formado na Universidade Estadual de Ponta Grossa deverá:

- Conhecer e dominar os fundamentos teóricos e práticos do núcleo de conhecimentos básicos e profissionalizantes para que entenda e saiba aplicá-los na engenharia civil;
  - Ter rapidez de raciocínio, capacidade de iniciativa para a investigação, e procedimento lógico científico para o desenvolvimento da pesquisa;
  - Possuir juízo crítico na análise dos principais problemas do meio ambiente, dos processos de desenvolvimento urbano e social;
  - Possuir uma visão global do sistema econômico e de administração geral;
  - Saber se expressar em nível de linguagem técnica;
  - Ter capacidade para desempenhar as atividades e atribuições profissionais previstas na lei federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966;
  - Saber aplicar corretamente os conhecimentos técnicos adquiridos, interessando-se pelo bem público, contribuindo com seus conhecimentos, capacidade e experiência para melhor servir à humanidade;
  - Ter uma visão ampla da atuação do engenheiro civil nas áreas de construção civil, estruturas, transportes, hidráulica, saneamento e instalações prediais, e capacidade de inter-relacionar os conhecimentos.
- (fl. 18)



PROCESSO Nº 503/16

### 1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o professor Sérgio Luiz Schulz, graduado em Engenharia Civil (1990) pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), mestre em Engenharia Mecânica (1997) e doutorado em Engenharia Civil ((2012) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE). (fl. 60)

### 1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 38 (trinta e oito) professores, sendo 16 (dezesseis) doutores, 12 (doze) mestres, 05 (cinco) especialistas e 05 (cinco) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 23 (vinte e três) possuem TIDE, 14 (quatorze) Regime de Trabalho Integral - RT-40 horas e 01 (um) Regime de Trabalho Parcial - RT-20 horas. (fls. 61 a 67)

### 1.8 Relação de Ingressantes/Concluintes (fl. 205)

#### Curso de Engenharia Civil

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos Integralizados
2010	50	45	5	Integral	33
2011	50	44	5	Integral	29
2012	50	45	5	Integral	33
2013	50	51*	5	Integral	51
2014	50	52*	5	Integral	42

\*Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais  
Fonte: Sistema PROGRAD



PROCESSO Nº 503/16

## **2. Mérito**

O curso de graduação em Engenharia Civil - Bacharelado, da UEPG, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 207.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Civil - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/04/16 até 13/04/21, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso atualizado apresenta carga horária de 4.552 (quatro mil, quinhentas e cinquenta e duas) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, 50 (cinquenta) vagas anuais e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 503/16

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Pijak Jr  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Jose Dorival Perez  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE